PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00567/56

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/08/1956
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a **Federação Estadual dos Círculos Operários do Rio Grande do Norte** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a **Federação Estadual dos Círculos Operários do Rio Grande do Norte,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO - PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO - Secretário de Negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O.E de: 29 de agosto de 1956.